



INDICAÇÃO Nº 002/79.

APROVADO
1ª discussão
Em 20/03/79
[Signature]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público estimular as entidades, que participam prazeres à comunidade;

CONSIDERANDO a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento normal;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido à referida entidade;

CONSIDERANDO, que esta indicação é expressão da opinião Pública de Cabo Frio;

I N D I C O à Mesa, após ouvido o Plenário, seja enviado Ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo envie a esta Casa Mensagem concedendo Subvenção de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em favor da Sociedade Musical 13 de Novembro.

SALA DAS SESSÕES, 06 de março de 1.979.

[Signature]
OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS

- AUTOR -